PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 194/2005

SÚMULA: **Concede Reajuste Salarial aos servidores do Município de Arapuã – PR, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2005, reajuste salarial de 7,54 % (Sete vírgula cinqüenta e quatro por cento) sobre seus respectivos vencimentos aos Servidores Efetivo do Executivo Municipal e aos Professores que integram o Quadro Próprio do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias aos vinte e três dias do mês de maio de 2005.

Deodato Matias

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Arapuã
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Jornal Paraná Centro
Edição nº 562
Data 30/05/2005